



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O nº 6/66

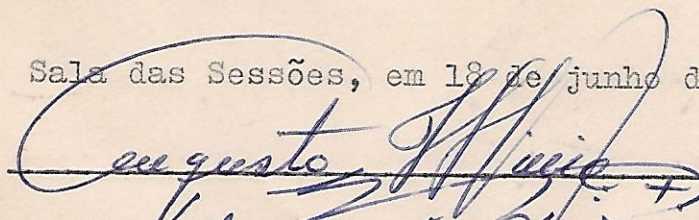
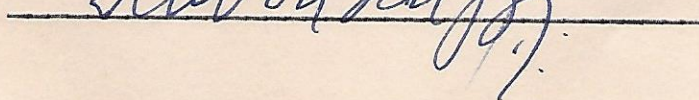
Concede 65 (sessenta e cinco) dias de licença ao Deputado VIVALDI DE OLIVEIRA.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno

R E S O L V E:

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor Deputado-VIVALDI DE OLIVEIRA, 65 (sessenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 14 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1.966.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrado
as fls. 84
Cecy.